



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
SECRETARIA DE CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2020  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

Nomeia Comissão de Organização e Acompanhamento da Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural – **CMPC**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno do CMPC, instituído pelo Decreto n. 38.808 de 22 de abril de 2020, que trata das atribuições da Presidência do Conselho, e, considerando necessidade de Organizar a realização da Conferência Municipal de Cultura e de acordo com decisão emanada de sua Sessão Ordinária, de 20 de Outubro de 2020:

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar Comissão de Organização e Acompanhamento da Conferência Municipal de Cultura;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros:

- I. **Clodoaldo Calai** - Artes Cênicas;
- II. **Daniel Dalla Zen** - Patrimônio Cultural;
- III. **Deise Cristiane de Luca** - Sistema S – SESC;
- IV. **Djonatan Victor Fronza** - Segmento Cultural – Música;
- V. **Jakson Ronaldo Kreuz** - Secretaria de Cultura – Arte Cidadã / CEC;
- VI. **Louis Augusto Radavelli** – Sociedade Civil;
- VII. **Mari Ângela Giordani Baldissera** - Artes Visuais;
- VIII. **Nemésio Carlos da Silva** – Sociedade Civil

**Parágrafo Primeiro:** A Secretaria de Cultura indicará Servidores efetivos para compor a referida Comissão.

Art. 3º São atribuições da comissão organizadora:

- I - Definir plano de ação e metodologia de trabalho;
- II - Elaborar regimento interno;
- III - elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência Municipal de Cultura;
- IV - Divulgar o evento;
- V - Elaborar documento com as diretrizes para a realização das pré-conferências;
- VI - Organizar material necessário à realização da conferência;

VII - Realizar o credenciamento dos participantes;

VIII - Organizar todos os procedimentos necessários à realização da conferência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó (SC), 22/10/2020.



**Prof. Msc. Clodoaldo Calai**

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC